



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

EDITAL CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PROCESSO Nº. 09/2024

DISPENSA Nº. 03/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº. 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Inscrita no CNPJ Nº 22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria/MG, CEP 35.185-000, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **Resolução nº. 02/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocamaramarlieria@gmail.com

LINK DO EDITAL: <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

1.2.2 – ANEXO II – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF);

1.2.3 - ANEXO III – DECLARAÇÕES (conforme previsto item 4.1.2 – I, II, III, IV deste edital);

1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marliéria/MG, para exercício de 2024.

3.0 – DA CONTRAÇÃO DE CARÁTER SIGILOSO E JUSTIFICATIVA:

3.1 – Da Contratação - O valor global estimado para contratação terá caráter sigiloso, com base no Art. 24 da lei 14.133/21, sendo para aquisição de materiais diversos conforme especificado no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marliéria pelo período até 31 dezembro de 2024.

3.2 – Da justificativa:

3.2.1 – A decisão de restringir a divulgação dos preços estimados de recebimento de propostas fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade do processo de compra direta - “Dispensa de licitação”. Ao ocultar os valores iniciais, busca-se criar um ambiente competitivo imparcial, no qual os concorrentes possam apresentar suas propostas com base em méritos técnicos e condições estritamente objetivas.

3.2.2 – Esta estratégia visa evitar influências indevidas, garantido que as empresas concorram de maneira justa e sem conhecimento prévio dos preços propostos pelos concorrentes. A transparência é mantida ao revelar os valores somente após a abertura das propostas, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes.

3.2.3 – Ao adotar essa abordagem, a administração pública busca assegurar que a escolha da proposta mais vantajosa seja guiada por critérios objetivos, alinhados aos interesses e necessidades específicas do órgão licitante. Essa prática contribui para a eficiência e idoneidade do processo, fortalecendo a sua integridade como um meio transparente e equitativo de seleção de fornecedores/prestadores de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e DOM (Diário Oficial do Município), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, endereço; Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro Marliéria e ou Avenida Minas Gerais, nº 52, Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 às 23h59min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico(e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com) ou por protocolo, no setor de licitações (conforme endereço especificado no item 4.1), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, Termo de Referência, deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2 Habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou protocolado no setor de licitação, conforme endereço constante no item 4.1, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.4.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da empresa vencedora do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;

6.5. A Câmara Municipal emitirá NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para solicitar os itens e quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da dispensa que será até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da data de homologação do certame.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Marliéria



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

PROCESSO Nº. 09/2024

DISPENSA Nº. 03/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº. 02/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VR. UNIT. ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL/PRETO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 11CM X 6,7 CM, LARGURA, FORMATO RETANGULAR.	UNID	4		
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X LX A):38,0 X 17,0 X 29,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA; Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	100		
3	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA; Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE	UND	6		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	1		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	1		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	2		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	2		
8	CARTUCHO DE TINTA EPSON P1102w PRETO	UNID	20		
9	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, Unidade de Fornecimento: TUBO 90,00 G	UND	6		
10	CAIXA PLASTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS- Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Peso Unidade: 1,8 Kg.	UND	10		
11	CLIPS METÁLICO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, NIQUELADO, COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	UND	10		
12	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, NIQUELADO, COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UND	4		
14	DISPENSER PAPEL TOALHA_ Dispenser: abs resistente, alta durabilidade, de parede, L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm, para papel toalha inter-folha 2/3 dobras, branco, caixa 1 peça (parafusos, buchas, depósito interno).	UND	3		
15	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM LAMINA RETRÁTIL DE AÇO, DE APROXIMADAMENTE 18MM DE ALTA QUALIDADE.	UNID	3		
16	ENVELOPE NA COR BRANCO, MEDINDO 200X280MM, CAIXA COM 500 UNID. C	CX	2		
17	ENVELOPE NA COR PARDOS OU BRANCO, MEDINDO 240X340MM, CAIXA COM 250 UNID. C	CX	4		
18	ENVELOPE TIPO CONVITE, COR BRANCO, MEDINDO 162X229MM , CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	2		
19	FITA CREPE 18x50	UND	2		
20	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:12MM, LARGURA:40 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M	UND	6		
21	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M	UND	4		
22	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE BORRACHA, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UND	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

23	GRAMPEADOR COMPACTADO METÁLICO DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	UND	1		
24	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:26/6, Unidade de Fornecimento: CAIXA 5000,00 UNIDADES	UND	5		
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/06 E 108/06 .CAIXA COM 5.000 UND.	UND	3		
26	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80MM, PLÁSTICO, PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	4		
27	LIGA ELÁSTICA AMARELA EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	UND	2		
28	LIVRO ATA PAUTADO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, MEDINDO 22 CM X 30 CM, APROXIMADAMENTE.	UNID	1		
29	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:10 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:40 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	1		
30	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:10 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:40 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	1		
31	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:10 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:40 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	1		
32	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75G/M ² , 210X297MM, COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	CX	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

33	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL COM PORTA ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFÍCIO, REFORÇADOS (CX COM 50 UND)	CX	4		
34	PERCEVEJO, CX COM 100 UND	UND	2		
35	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA.	UND	2		
36	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) PCT COM 4 UNID	UND	5		
37	PILHA PALITO ALCALINA (AA) PCT COM 4 UNID	UND	5		
38	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UNID	1		
39	LIXEIRA BASCULANTE, REDONDA C/ PEDAL 30 l - lixeira: basculante, plástica, redonda com pedal, capacidade 30 litros. Branca	UND	4		
40	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira: plástica, telada, vazada, redonda, sem tampa, capacidade 9 litros	UNID	4		
41	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM COR AZUL, FRASCO COM 42 ML UNIDADE	UNID	4		
TOTAL					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este termo de referência visa à orientação para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG.**

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de: Material de Expediente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento;

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marliéria, nos seguintes endereços, conforme NAF:

() Sede – Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG;

() Anexo – Administrativo – Av. Minas Gerais, nº 52 , Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A dispensa vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de homologação do certame.

8.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS (caso necessário)

8.1 Conforme descrito na tabela de itens supracitada no item 2, que atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal.

9.0 DA ENTREGA DOS ITENS (caso necessário)

9.1 Conforme expedição de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Marliéria/MG.

10 DA CONDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS ITENS

10.1. O acompanhamento e a verificação da situação e condição dos itens, será feito por funcionário designado.

11 DA S CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da NAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

12.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1 Caberá à CONTRATANTE:

I - Realizar vistoria dos itens no momento da entrega e notificar a empresa fornecedora acerca de quaisquer irregularidades encontradas nos itens;

II - Efetuar o pagamento dos itens, efetivamente entregues e atestados pelo servidor da câmara designado para verificação;

12.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Arcar com Despesas de troca do item danificado ou rejeitado;

II- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

13.0 DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos itens serão exercidos e supervisionados pelo servidor designado para este fim, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

13.2. - A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

13.3. - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de toda a entrega dos itens, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens, devendo:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

b) Ordenar a devolução dos itens danificados ou em desacordo com as especificações do termo de referência à contratada, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

14.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

14.1. Os itens adquiridos deverão atender aos requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, cujo valor já deverá estar incluso no valor das propostas apresentadas pelos licitantes;

14.2. O valor total estimado para contratação ficará em caráter sigiloso, conforme item 3.0 do edital até a conclusão do certame em planilha anexa;

14.3 Os valores orçados para contratação foram extraídos de orçamentos pesquisados em bancos de preços oficiais, PNCP, TCEMG e pesquisas no mercado local e ou mercado regional definidos na Resolução 02/2023, conforme anexo nos autos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

14.4 As propostas serão analisadas conforme o critério de menor preço por global, sendo considerado para julgamento o valor total de cada item.

15 DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 As propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame supra referenciado deverão ter no mínimo validade de 60 (sessenta) dias. Caso a Administração ultrapasse o prazo para contratação, ficará a empresa desobrigada a manter as condições contidas na proposta; salvo, nos casos em que a empresa tenha adotado prazo de validade superior e em vigência, quando esta passará a obrigar-se a manter tais condições.

- a) O item depois de recebido e vistoriado será entregue a contratante para utilização conforme sua demanda de acordo com emissão de NAF;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens solicitados por NAF imediatamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da emissão da NAF;
- c) Os pagamentos serão executados até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, em razão dos itens efetivamente entregues;

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato oriundo da dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura e ou homologação do certame.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Câmara Municipal de Marliéria/MG, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária:

01.122.0101.2002 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.3.90.30.16 – Material de Consumo

Desdobramento: 16 – Material de Expediente

Fonte de Recursos:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

17.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação, caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação.

19 DA FORMA DE PAGAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

19.1. O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, atestado de conferência dos itens, por meio de cheque, boleto, depósito bancário ou transferência bancária e o comprovante será emitido via e-mail. As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Câmara Municipal de Marliéria, localizada na Rua Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria - MG. CEP. 35.185-000 ou através do e-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br;

19.2. No ato do pagamento a empresa deverá estar em situação regular junto ao: a) INSS b) FGTS c) Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

19.3. Serão retidos no ato do pagamento, todos os impostos/encargos legais cabíveis;

19.4. - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga;

19.5. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

19.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

19.7. - O Contratante não efetuará pagamento que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

19.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

PROCESSO Nº. 09/2024

DISPENSA Nº. 03/2024

ANEXO II

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF)

UF: MG
Município: MARLIERIA

Folha: 1

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Emitida por

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – GLOBAL/PARCIAL

Número da NAF: - Global

Data:

Empenho:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - CNPJ: 22.700.520/0001-40 - Endereço: PÇA JK, 106 - Bairro: CentroMarliéria/MG - CEP 35185-000.

Número Processo:

Número da ARP:
Cotação de

Cotação de Preços de origem:

Data:

Modalidade:

Sequencial:

Data Entrega:

Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração:

Objeto:

Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Contato:

Endereço:

Nr.

Compl.:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

Fax: Fax:

Email:

Ficha:

Órgão:

Unidade:

Sub-Unidade:

Funcional Programatica:

Elemento da Despesa:

Desdobramento:

Fonte de Recurso:

Detalhamento:

Conta Orçamentária:

Local de Entrega: Sede e Anexo Administrativo da Câmara Municipal

Periodicidade:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Valor Total:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

_____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____,

DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Marliéria, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na

(nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF
nº _____, para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as
exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais
para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do
trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer
questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

MODELO DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR).

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA